

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviços em seguro RCO (responsabilidade civil obrigatória) e seguro de veículos, atendendo a demanda da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transporte, conforme as especificações descritas neste documento.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) e seguro veicular para atender às demandas da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transporte, justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público, bem como garantir a cobertura de eventuais danos causados a terceiros no exercício das atividades institucionais.

A frota municipal é utilizada diariamente para o desempenho de diversas ações administrativas e operacionais, estando, portanto, exposta a riscos constantes, tais como acidentes, colisões, furtos, roubos e danos materiais e corporais a terceiros. Nesse contexto, o Seguro RCO é fundamental para assegurar a cobertura de indenizações decorrentes de danos involuntários causados a terceiros, proporcionando maior segurança jurídica ao ente público.

Paralelamente, o seguro veicular visa garantir a proteção dos bens públicos, minimizando os impactos financeiros decorrentes de sinistros, evitando prejuízos ao erário e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando a natureza e o valor estimado da demanda, a contratação será realizada por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos dos **artigos 6º, 29 e 17 da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **Decreto Municipal nº 1.769/2024-PMT**, garantindo assim a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

A tabela a seguir apresenta a relação dos serviços, com suas respectivas características e quantidades, conforme especificações obtidas no levantamento realizado:

A contratação deverá atender às seguintes características:

- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- Experiência comprovada na gestão de seguros para frotas públicas ou privadas;
- Capacidade técnica para oferecer atendimento 24 horas;
- Cobertura nacional.
- Cobertura de responsabilidade civil sobre os veículos.
- A contratada deverá emitir apólices individuais por veículo, contendo todas as coberturas obrigatórias previstas na legislação vigente, mantendo-as válidas durante toda a vigência contratual. Deverá ainda encaminhar à contratante as apólices, comprovantes de pagamento, condições gerais do seguro e demais documentos necessários, assegurando clareza das informações, identificação das placas e dados completos dos veículos segurados.
- A contratação deverá atender às exigências da AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, quanto à obrigatoriedade do Seguro RCO para o transporte intermunicipal, com cobertura mínima de R\$ 4.034.750,00 por veículo, conforme regulamentação vigente. Caso o valor seja atualizado até a conclusão da dispensa ou durante a vigência contratual, a empresa contratada deverá adequar-se às novas normas estabelecidas pela AGR, garantindo a regularidade dos veículos.
- O seguro de veículo deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:
 - Colisão;
 - Incêndio (incluindo incêndio espontâneo, queda de raio e explosão);
 - Roubo e furto;
 - Danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V);
 - Acidentes pessoais por passageiros (APP);

- Eventos da natureza, tais como enchentes, alagamentos, granizo, vendavais e quedas de árvores;
- Danos causados durante transporte por guincho, quando acionado pela seguradora.
- Os veículos deverão ser segurados com base no valor de mercado referenciado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE), adotando-se o percentual mínimo de 100% (cem por cento) do valor vigente na data da contratação ou renovação da apólice.
- Assistência 24 horas:
Disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo:
 - Guincho sem limite ou com limite compatível com a necessidade da contratante;
 - Socorro mecânico e elétrico;
 - Troca de pneus;
 - Chaveiro;
 - Pane seca;
- Todos os veículos constantes na tabela em anexo deverão, obrigatoriamente, possuir cobertura de seguro do tipo e responsabilidade civil obrigatória – RCO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E GOVERNO**

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO/CHASSI/ ASSENTO	COMBUSTÍVEL	PLACA	COR	ANO	COBERTURA OBRIGATÓRIAS
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	Aircross M Feel 35SUNFN1HB506815 5 assentos	Bicombustível	PRA-0226	BRANCA	2017	CASCO
2	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	Cronos Drive 1.3 8AP359AFRSU436440 5 assentos	Bicombustível	TFM-6H59	BRANCA	2025	CASCO
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	Cronos Drive 1.3 8AP359AFRSU435577 5 assentos	Bicombustível	TGB-3J29	PRATA	2025	CASCO
4	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	Go! 1.0 9BWAG45U7LT082868 5 assentos	Bicombustível	QTP-9639	BRANCA	2020	CASCO
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	Go! CI Mc 9BWAB45V8FP558752 5 assentos	Bicombustível	ONB-1469	BRANCA	2025	CASCO
6	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA	Corolla Xei20flex 9BRBDWEOGO260014 5 assentos	Bicombustível	OOB-7G29	PRATA	2015	CASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO/CHASSI/ ASSENTO	COMBUSTÍVEL	PLACA	COR	ANO	COBERTURA OBRIGATÓRIAS
1	CAMINHÃO	FORD	CARGO 2431 L 9BFYEBVF7KBL79024 3 ASSENTOS	DÍESEL	RBT-2J48	BRANCA	2019	CASCO

2	CAMINHÃO	FORD	Cronos Drive 1.3 8AP359AFRSU436440 5 assentos	DÍESEL	PRK-1B33	BRANCA	2029	CASCO
3	CAMINHAO	IVECO	Cronos Drive 1.3 8AP359AFRSU435577 5 assentos	DÍESEL	SCB-7J15	BRANCA/ AZUL	2023	CASCO
4	CAMINHÃO	IVECO	GoI 1.0 9BWAG45U7LT082868 5 assentos	DÍESEL	PRW-5655	BRANCA/ VERDE	2018	CASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO/CHASSI/ Nº DE ASSENTOS	PLACA	ANO	COR	COBERTURAS OBRIGATÓRIAS
1	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 9BWAA45U1GT039148 5 assentos	PQG-2162	2015/2016	BRANCA	CASCO
2	PASSEIO	FIAT	MOBI 1.0 9BD341A5XLY653583 5 assentos	QTO-2523	2019/2020	BRANCA	CASCO
3	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8AP359A1DLU105867 5 assentos	RBN-6A87	2020/2020	BRANCA	CASCO
4	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.3 8AP359ACDNU205660 5 assentos	SBW-2C84	2022/2022	BRANCA	CASCO
5	PASSEIO	RENAULT	KWID ZEN 2 93YRBB004SJ074399 05 assentos	SCR-6F69	2024/2025	BRANCA	CASCO
6	PASSEIO	RENAULT	KWID ZEN 2 93YRBB000SJ074092 5 assentos	SCR-6H59	2024/2025	BRANCA	CASCO
7	VAN	MERCEDES BENZ	SPRINTER M 417 8AC907843RE240180 16 assentos	SDL-9C08	2023/2024	BRANCA	CASCO + RCO
8	VAN	RENAULT	MASTER JI MBUS C 93YF62005RJ719823 11 assentos	SSH-6J92	2023/2024	FANTASI A	CASCO + RCO
9	PASSEIO	RENAULT	OROCH 93Y9SR8G6SJ427699 5 assentos	TRF-5A98	2025/2025	BRANCA	CASCO
10	VAN	RENALT	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 1.3 93YJ62S09TJ511894 16 assentos	TFS-6I79	2025/2026	BRANCA	CASCO + RCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO/CHASSI/ Nº DE ASSENTOS	PLACA	ANO	COR	COBERTURAS OBRIGATÓRIAS
1	Ônibus	MARCOPOLO/ VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8 CHASSI 93PB54M32MC064459 Transporte Escolar (46 Assentos)	RCA-4H68	2020/2021	BRANCA	CASCO + RCO
2	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR ORE 1 CHASSI 9532M52P7LR019726 Transporte Escolar (29 assentos)	QTS-1E74	2019/2020	AMARELA	CASCO + RCO
3	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR ORE 1 CHASSI 9532M52P8KR915063 Transporte Escolar (29 assentos)	PRY-9D37	2018/2019	AMARELA	CASCO + RCO
4	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR ORE 1 CHASSI 9532M52P9LR018111 Transporte Escolar (29 assentos)	QTS-0D64	2019/2020	AMARELA	CASCO + RCO
5	Ônibus	MARCOPOLO/ VOLARE	VOLARE V8L 4X4 EO ORE 1 CHASSI 93PB58M10MC064193 Transporte Escolar (32 assentos)	RBW-8A67	2020/2021	AMARELA	CASCO + RCO
6	Ônibus	VW/NEOBUS	TH O ORE 1 CHASSI 9532M52P5MR130258 Transporte Escolar (29 assentos)	RCL-2B58	2020/2021	AMARELA	CASCO + RCO
7	Ônibus	MERCEDES BENZ/CAIO	LO 916 ORE 2 CHASSI 9BM979277KB117532 Transporte Escolar (44 assentos)	PRZ-3B51	2018/2019	AMARELA	CASCO + RCO
8	Ônibus	MARCOPOLO/ VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8 CHASSI 93PB54M32MC064041 Transporte intermunicipal. (42 assentos)	RBT-6A91	2021/2021	BRANCA	CASCO + RCO
9	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U CHASSI 9532E82W9NR039078 Transporte Escolar (52 assentos)	RBY-4B09	2021/2022	BRANCA	CASCO + RCO
10	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U CHASSI 9532E82W1NR038958	RBY-4B29	2021/2022	BRANCA	CASCO + RCO

			Transporte intermunicipal. (52 assentos)				
11	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO CHASSI 93PB54A10SC102307 Transporte Escolar (27 assentos)	SDE-9B09	2024/2025	BRANCA	CASCO + RCO
12	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO CHASSI 93PB54M32MC064459, -Transporte intermunicipal. (27 assentos)	SDF-9C49	2024/2025	BRANCA	CASCO + RCO
13	Ônibus	IVECO	MASCA ROMA R CHASSI 93ZK1RMH0G8929692 Transporte intermunicipal. (48 assentos)	PRF-9896	2015/2016	PRETO	CASCO + RCO
14	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5 CHASSI 9BWDB45U9MT06516 3 (5 assentos)	RBP 2B56	2020/2021	BRANCA	CASCO
15	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5 CHASSI 9BWDB45U1MT09178 7 (5 assentos)	RBS-9B27	2020/2021	BRANCA	CASCO
16	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5 CHASSI 9BWDB45U3MT09232 6 (5 assentos)	RCA 5J28	2020/2021	BRANCA	CASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO/CHASSI/ Nº DE ASSENTOS	PLACA	ANO	COR	COBERTURAS OBRIGATÓRIAS
1	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.0 8AP359ACMPU296132 5 ASSENTOS	SDA-3A27	2023	BRANCA	CASCO
2	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8AP359AFDNU219108 5 ASSENTOS	SBX-7I65	2022	BRANCA	CASCO
3	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8AP359AFDNU218805 5 ASSENTOS	SBX-7F65	2022	BRANCA	CASCO
4	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8AP359ACDNU205611 5 ASSENTOS	SBW-2C14	2022	PRATA	CASCO

5	PASSEIO	FIAT	STRADA FREEDOM CD13 9BD281BPJPYY765135 ASSENTOS	SDB-2B03	2023	BRANCA	CASCO
6	VEICULO DE EMERGÊNCIA	WOLKSWAGEM	SAVEIRO CS ST MB 9BWKB45UXGP061062 2 ASSENTOS	PQU-1104	2015/2016	BRANCA	CASCO + RCO
7	VAN	VOLKSWAGEM	SAVEIRO TECFORM AB1 9BWKB45U1JP023419 5 ASSENTOS	PRQ-8743	2017/2018	BRANCA	CASCO + RCO
8	VEICULO DE EMERGÊNCIA	VOLKSWAGEM	SAVEIRO MAIA AMB 9BWKB45U5MP005218 5 ASSENTOS	RBM-6461	2020/2021	BRANCA	CASCO + RCO
9	VEICULO DE EMERGÊNCIA	FIAT STRADA	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CS 9BD281A22NYW47951 5 assentos	RCE-4G21	2021/2022	BRANCA	CASCO
10	VAN	MERCEDES BENZ	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 1.3 8AC906633KE172311 16 assentos	RBT-1638	2019	BRANCA	CASCO + RCO
11	VAN	FORD	TRANSIT 460 B WF0JTTBF2RU011552 18 ASSENTOS	SDG-2G18	2021/2022	PRATA	CASCO + RCO
12	VEICULO DE EMERGÊNCIA	MERCEDES- BENZ	415 CDI SPRINTER M 8AC906633GE109409 16 ASSENTOS	PQE-2196	2015/2016	BRANCA	CASCO + RCO
13	PASSEIO	WOLKSWAGEM	GOL ESPECIAL MB 9BWAA45U6GP111423 5 ASSENTOS	PQM-9633	2016	BRANCA	CASCO
14	PASSEIO	YAMAHA	CROSSER Z ABS 9C6DG25B0P0007037 2 ASSENTOS	SCF-7H15	2022/2023	AZUL	CASCO
15	PASSEIO	YAMAHA	CROSSER Z ABS 9C6DG25B0P0007033 2 ASSENTOS	SCF-7H05	2022/2023	AZUL	CASCO
16	PASSEIO	YAMAHA	CROSSER Z ABS 9C6DG25B0P0007117 2 ASSENTOS	SCF-7G75	2022/2023	AZUL	CASCO
17	PASSEIO	YAMAHA	CROSSER Z ABS 9C6DG25B0P0006954 2 ASSENTOS	SCF-7H25	2022/2023	AZUL	CASCO

18	PASSEIO	YAMAHA	CROSSER Z ABS 9C6DG25B0P0005526 2 ASSENTOS	SCF-7H45	2022/2023	AZUL	CASCO
19	VEICULO DE EMERGÊNCIA	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 416 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) 3 8AC907643NE225417 3 ASSENTOS	SDK-9G95	2022/2022	BRANCA	CASCO + RCO
20	PASSEIO	HONDA	CG 125 CARGO K 9C2JC4130CR001065 2 ASSENTOS	OGU-6402	2012	BRANCA	CASCO
21	PASSEIO	WOLKSWAGEM	GOL 1.6 9BWAB45U9ET147835 5 ASSENTOS	ONL-5297	2013/2014	BRANCA	CASCO
22	VAN	MERCEDES BENZ	REVECAP AMB SR 8AC906633KE173414 16 ASSENTOS	QTQ-3E03	2019	BRANCA	CASCO + RCO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Da Sustentabilidade:

- vi. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- vii. No que couber, solicita-se que a CONTRATADA adote boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.
- viii. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

-
- c. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*
- d. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:
- e. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, garantia, montagem e instalação (se for o caso) e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- f. Possuir registro ativo na SUSEP
- g. Apresentar experiência comprovada na área de seguros para frota público;
- h. Disponibilizar equipe técnica capacitada para suporte e atendimento;
- i. Garantir atendimento em todo território nacional;
- j. Oferecer cobertura compatível com as necessidades da frota.

1.3. Cobertura de responsabilidade civil sobre os veículos

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante toda a validade da ata de Registro de Preços/Contrato/Ordem de Fornecimento.

Os seguros são serviços intangíveis, não sendo possível estabelecer local físico para entrega do serviço, especialmente por ser conjunto de atos que formam o seguro. Contudo, existem casos de prestação física de serviços, como no caso de recuperação de veículos após sinistro, que serão tratados caso a caso na apólice de seguro.

As coberturas dos seguros dar-se-ão a partir do dia seguinte ao da assinatura do contrato. Além disso, a cobertura dada pela apólice terá vigência de 12 meses, prorrogando-se conforme a necessidade

Os pedidos serão efetuados pelas SECRETARIAS, devendo ser executado no prazo de 02 **(dois) dias úteis**, no horário das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos locais indicados pela fiscalização na Ordem de Compras.

As notas fiscais deverão ser emitidas com os dados específicos de cada secretaria

Colocar no corpo da nota fiscal a agência, conta e banco para recebimento;

As notas fiscais deverão ser acompanhadas das respectivas certidões de regularidade;

Durante o prazo de validade da Ata ou Contrato, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em cada Nota de Empenho prévio e não podendo a entrega ser fracionada.

Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimados e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela fiscalização de acordo com as necessidades, ficando a signatária ciente que os pedidos poderão ser efetuados de **forma parcelada**.

Caso a Secretaria Municipal de Saúde opte por Registro de Preço, poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à própria SECRETARIA convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum ônus para o Município.

A Administração se reserva o direito de não receber os serviços entregues fora das especificações apresentadas na licitação e na proposta vencedora.

As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) /serviço(s) no Município de Turvânia-GO, dentro do prazo estabelecido em Edital.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

1.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.10.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

1.10.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

1.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

1.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.14. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

1.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.19.1. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.20.1. *O prazo de validade;*

1.20.2. *a data da emissão;*

1.20.3. *os dados do contrato e do órgão contratante;*

1.20.4. *o período respectivo de execução do contrato;*

1.20.5. *o valor a pagar; e*

1.20.6. *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

1.21. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.22. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 1.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 1.28. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 1.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
- 1.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.35. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor global.
- 1.36. O fornecimento do objeto será continuado.
- 1.37. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 1.38. Possuir registro ativo na SUSEP;
- 1.39. Apresentar experiência comprovada na área de seguros para frota pública.

Habilitação jurídica

- 1.40. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

-
- 1.41. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.42. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.43. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.44. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.45. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.46. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.47. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.48. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 1.49. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 1.50. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.51. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.52. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.53. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.54. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.55. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.56. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.57. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.58. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 1.59. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.60. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 1.60.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 1.60.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 1.60.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.60.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.61. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

1.62. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.63. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

As empresas participantes deverão apresentar:

Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em vigência.

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já realizou atividade semelhante ou igual à deste Termo.

1.63.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

1.63.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

1.63.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.63.4. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.63.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.63.6. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.63.7. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.63.8. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.63.9. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.63.10. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.64. O custo estimado total da contratação estará apostado na tabela em anexo.

1.65. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

1.66. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.66.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.66.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.66.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.67. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 1.68. A contratação será atendida pela dotação anexada ao processo administrativo
- 1.69. As despesas serão provenientes da fonte de recurso:
- 1.70. 1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos
- 1.71. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Turvânia-GO, 09 de junho de 2026.

LAUANNY CRISTINA PEREIRA NUNES
Gerente Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência